

LEI Nº 3.438 DE 23 DE SETEMBRO DE 2004

Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2005, o objetivo 08.20 – FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DE BOMBEIROS-FUNREBOM.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei das DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2005, a Meta 08.20, com a seguinte redação:

Meta: 08.20 – FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DE BOMBEIROS-FUNREBOM"

Objetivo: "Prover recursos para aquisição de equipamentos, de material permanente e de expediente, realização de estudos e exames em projetos e sistemas técnicos de prevenção e combate a incêndios, aperfeiçoamento técnico profissional de seu corpo técnico, construção e conservação de instalações da Organização de Bombeiros, com sede neste Município". (Recursos: Município, Estado, União)

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 23 de setembro de 2004.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal em exercício.

Registre-se e Publique-se

LORI ANTONIO RODIGHERI
Secretário de Administração